

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº060/99

“Cria Crédito Adicional
Suplementar No
Orçamento Para o
Exercício de 1.999, e dá
Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Parecis Estado de Rondônia., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º- Fica criado o crédito adicional suplementar, no orçamento para o Exercício de 1.999, no valor de R\$ 67.317,60 (Sessenta e sete Mil Trezentos e dezesseis Reais e Sessenta Centavos).

Parágrafo Único; O crédito adicional suplementar, será para suprir o elemento de despesa 3132.00 – Outros Serviços e Encargos, do Projeto atividade 2053 – Abertura Casc. E Manutenção das estradas vicinais c/ pontes e bueiros da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será anulado parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

0500 Secretaria Municipal de Saúde	
02.13.75.449.1008 – Ampliação da Rede de Esgoto	
41.10.00 – Obras e Instalações	R\$ 67.317,60
Total	R\$ 67.317,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 1.999, revogando-se as disposições em contrário.

Parecis, 14 de Dezembro de 1.999


DIRCEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal